



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### RELATÓRIO

#### 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2014, assinado em **19 de março de 2014**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário - HTRI**, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Serra Talhada** no Município de Serra Talhada.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

#### 2. Perfil do Serviço

A UPAE Serra Talhada é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

#### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2014, com vigência a partir de 19/03/2014 até 19/03/2020 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Serra Talhada implantada no município de

Serra Talhada, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 828,400,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

#### 4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Serra Talhada, referente ao período de **Abril a Junho de 2020** assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

#### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

UPAE SERRA TALHADA – INDICADORES DE PRODUÇÃO E QUALIDADE – ABRIL A JUNHO 2020						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	3968	Abril	0	0,00	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
	Produção executada/Meta x 100	3968	Maio	0	0,00	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
	Produção executada/Meta x 100	3968	Junho	12	0,30	Meta não cumprida justificada
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	600	Abril	229	38,17	Meta não cumprida justificada
		600	Maio	461	76,83	Meta não cumprida justificada
		600	Junho	306	51,00	Meta não cumprida justificada
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	600	Abril	0	0,00	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
	Produção executada/Meta x 100	600	Maio	721	120,17	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
	Produção executada/Meta x 100	600	Junho	691	115,17	Meta cumprida justificada
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Abril	0	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Maio	0	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de	Acompanhamento mensal	Junho	302	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

	exames					
2. Qualidade						
2.1 Agenda		Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM			
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Abril	385	0	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Maio	718	0	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		junho	888	100	Meta cumprida justificada
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Abril	0	0	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Maio	0	0	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Junho	13	0	Meta cumprida justificada
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Abril	0	0,00%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Maio	0	0,00%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Junho	40	4,00%	Meta cumprida justificada
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Abril	0	0,00%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Maio	0	0%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107

			Junho	0	0	Meta cumprida justificada
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Abril	0	0%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Maio	0	0%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Junho	0	0%	Meta cumprida justificada
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	0	0,00%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Maio	0	0,00%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Junho	0	0,00%	Portaria 208/2020
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	0	0,00%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Maio	0	0,00%	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Junho	0	0,00%	Meta cumprida justificada
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	0	0,00	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Maio	0	0,00	Suspensão das atividades SES PE portaria 107
			Junho	12	0,00	Meta cumprida justificada

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais						
ITEM DO CONTRATO	Mês		Sim	Não	Não se aplica	Observação
	3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	ABRIL	Sim				Enviado Relatório
	MAIO	Sim				Enviado Relatório
	JUNHO	Sim				Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	ABRIL				Não	
	MAIO				Não	
	JUNHO				Não	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	ABRIL	Sim				Enviado Relatório
	MAIO	Sim				Enviado Relatório
	JUNHO	Sim				Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	ABRIL	Sim				Enviado Relatório
	MAIO	Sim				Enviado Relatório
	JUNHO	Sim				Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	ABRIL			Não		Resolução CFM 2154/2016
	MAIO			Não		
	JUNHO			Não		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Sim					encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter:						
Educação Permanente	ABRIL	Sim				Enviado Relatório
	MAIO	Sim				Enviado Relatório
	JUNHO	Sim				Enviado Relatório
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as	ABRIL	Sim				Enviado Relatório
	MAIO	Sim				Enviado Relatório
	JUNHO	Sim				Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	ABRIL	Sim				Enviado Relatório
	MAIO	Sim				Enviado Relatório
	JUNHO	Sim				Enviado Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	ABRIL	Sim				Enviado Relatório
	MAIO	Sim				Enviado Relatório
	JUNHO	Sim				Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do	ABRIL	Sim				Enviado Relatório
	MAIO	Sim				Enviado Relatório
	JUNHO	Sim				Enviado Relatório

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE está contemplado no

dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente.

No que concerne a avaliação das metas valoradas, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento das metas dos Indicadores de Produção no mês de junho, a saber: Consultas Médicas 4,02%; Consulta não médicas 11,07%; e Sessões de Reabilitação com percentual de 0,00%. Pelos motivos apresentados, a **UPAE SERRA TALHADA** sofrerá apontamento de descontos referente aos indicadores citados acima, no mês de junho, conforme quadro abaixo.

### Tabela 01 – Apontamento de Descontos Médicos, Não médicos e Sessões de Reabilitação

UPAE SERRA TALHADA - Junho 2020				
REPASSE TOTAL		R\$ 828.400,00		
REPASSE DE PRODUÇÃO 20%		R\$ 165.680,00		
CÁLCULO DE APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	%	Valor	% Desconto	Total Desconto
Consultas médicas	96%	R\$ 159.052,80	45%	R\$ 71.573,76
Consultas não médicas	2%	R\$ 3.313,60	45%	R\$ 1.491,12
Sessões de reabilitação	2%	R\$ 3.313,60	45%	R\$ 1.491,12
<b>Total de Descontos: R\$ 74.556,80</b>				

## 8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 4º Trimestre de 2019 da UPAE Serra Talhada.

1. Referente ao item 01, no começo de seus atendimentos a UPAE SERRA ofertou consultas especializadas de pneumologista, contudo o profissional não seguiu na unidade, gerando uma demanda reprimida, vale ressaltar que a unidade seguiu tentando a contratação da especialidade, ate que na presente data a unidade vem conseguindo ofertar os atendimentos para Pneumologia, considerando a demanda reprimida existente na XI Geres a unidade prosseguiu com a oferta independente da

contratualização, conforme orientação desta SES. Informamos que a DGMMAS irá regularizar através de termo aditivo a especialidade no elenco de especialidades da referida unidade.

2. Especialidades de Alergologia e Nefrologia: é valido aduzir que as unidades geridas por OSS buscam cumprir o que está previsto em contrato, porém alguns casos, devido à escassez de médicos especialistas na região, existe a dificuldade de contratação de certas especialidades, a UPAE Serra Talhada vem ofertando atendimentos de Alergologia desde Janeiro de 2019 e Nefrologia desde Janeiro de 2020, conforme comprovam os anexos das planilhas de monitoramento.

3. Revisão Metas dos Indicadores de Produção: A DGMMAS vem analisando a possibilidade de revisão dos indicadores contratuais bem como de suas metas, contudo o processo ainda não foi iniciado devido a demandas internas e externas a diretoria, sendo assim é valido aduzir que a unidade vem mantendo o serviço em pleno funcionamento e sem oneração financeira devido a forma de contratação das referidas especialidades conforme regime CLT.

4. A pesquisa de satisfação ela é feita em cima da produção médica, visto que é a primeira entrada do paciente, por isso não se repete nos demais atendimentos. Bem como o formulário de pesquisa de satisfação prevê itens que vão desde a limpeza do serviço como atendimento de Enfermagem, Fisioterapia e etc..

5. A comissão ética da UPAE Serra Talhada encontra-se implantada desde 19/09/2018

6. O processo de Requalificação encontra-se em tramitação nesta Secretaria de Saúde através do SEI N° **2300000266.004917/2020-92.**

7. Respondido no Relatório trimestral de Janeiro a Março 2020.

## 9. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre de 2020 da UPAE Serra Talhada.

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao trimestre de Janeiro a Março 2020. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

1. Resposta contemplada na consideração do item 8 deste relatório.
2. Resposta contemplada na consideração do item 8 deste relatório
3. Resposta contemplada na consideração do item 8 deste relatório
4. Indicador de pesquisa de satisfação do usuário. (corrigir planilha de março)

Analisando o numero de pesquisas realizadas nos meses de janeiro a marco foi verificado divergências referente ao mês de janeiro 2020. Portanto onde se ler 36,65% leia-se 22.73%.

2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos				
			Março	384	16,88%	Meta Cumprida

5 – quanto ao apontamento de desconto pelo não cumprimento de meta no mês de março do indicador de consulta médica segue abaixo tabela com a correção do valor do apontamento do desconto:

Upae Serra– Janeiro a Março de 2020			
Repasse Produção 20%			RS 165.680,00
Repasse Consultas Médicas 96%			RS 159.052,80
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO
CONSULTA MÉDICA MARÇO	30,00%	1	RS 47.715,84
<b>TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTOS:</b>			<b>RS 47.715,84</b>

## 10 . Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19):

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram

identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual.

## 10. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2020.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **UPAE Serra Talhada**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

### 1. Quanto aos Indicadores de Produção:

Considerando que nos meses de **Abril e Maio**, o funcionamento do serviço esteve suspenso diante do cenário atual causado pela pandemia do novo Coronavírus, dificultando assim o funcionamento do serviço, bem como o disposto na Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020: RESOLVE Art. 1º **Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão de realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco**, respaldando assim a unidade quanto as obrigações contratuais.

Considerando que a partir de Junho decretou-se a retomada do funcionamento do serviço, conforme regulamentações abaixo:

- **Portaria Federal nº 467 de 20 de março 2020**, que “Dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de telemedicina com o objetivo de regulamentar e operacionalizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado...”;
- **Resolução CFM nº 1. 643 DE 26 de agosto 2002**, que “Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina” no âmbito nacional;
- **Nota Técnica nº 089/2020 de 08 de maio de 2020**, Início do Serviço Médico por Teleatendimento, em caráter excepcional e temporário durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado.
- **Portaria SES nº 208 de 08/06/2020**, *Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020:*

*Resolve:*

Art. 1º Autorizar as unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais), a realizar consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

### **Art. 3º**

*§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*

2. A UPAE apresentou produção do referido trimestre, porém, não atingindo as metas contratuais para os indicadores de Produção Consultas Médicas, Consultas não médicas e Sessão de Reabilitação no mês de Junho,



sofrendo apontamento de desconto financeiro no valor total de R\$74.556,80. Porém, a Unidade apresentou justificativa de ausência de demanda dos meses citados, através dos Ofícios nº 13,

14 e 15/2020, bem como o disposto a cima, sendo acatado por esta diretoria, conforme demonstrado através dos Ofícios nº 395 e 497/2020, em que os descontos apontados não sofrerão aplicabilidade.

2. A respeito da produção não médica, a **UPAE SERRA TALHADA**, vista a necessidade de manter estes atendimentos, apresentou produção no mês de abril de nutrição (63) psicologia (166) fisioterapia (113) fonoaudiologia (114) terapia ocupacional (107) e no mês de Maio apresentou produção em Nutrição (157) Psicologia (304) fisioterapia (248), fonodiologia (236) terapia ocupacional (237). Por esse motivo, a unidade apresentou percentual abaixo de 85% da meta contratual no período. No entanto, essa Diretoria valida e acata as justificativas encaminhadas, não gerando apontamentos de desconto financeiro no mês avaliado.

3. No mês de junho, a Unidade retomou os atendimentos a partir do dia 15 seguindo as recomendações da **Portaria SES/PE Nº 208, de 08 de junho de 2020**, e conforme plano de ação (anexo) elaborado pela Unidade com os protocolos a serem tomados para a reabertura. Por esse motivo, a unidade apresentou percentual abaixo de 55% da meta contratual no referido mês e conseqüentemente.

4. Quanto aos Indicadores de Qualidade de Gerenciamento Clínico e Atenção ao Usuário, nos meses de abril e maio, as produções estão zeradas devido a suspensão do funcionamento do serviço conforme **Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020**. No mês de Junho apesar de decretado a retomada dos atendimentos conforme **Nota Técnica DGMMAS nº 089/2020 de 08 de maio de 2020 e Portaria SES nº 208 de 08/06/2020**, a unidade apresentou os relatórios conforme o contrato de gestão, porém em relação ao indicador de perda primária e índice de retorno as produções estão zeradas devido aos atendimentos médicos que não retornaram em sua totalidade devido as adequações necessárias, impossibilitando a apresentação dos dados para estes indicadores.

5. Informamos que o número de entrevistados informado no item de pesquisa e satisfação está acima da produção médica, pelo fato da unidade já realizar pesquisa em todos os tipos de serviços.

## 10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi recomendado que a Unidade mantenha o cumprimento das metas contratuais, com a execução da produção a partir do contratado; assim como, foi discutido sobre as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através das planilhas de monitoramento, com suas respectivas justificativas à DGMMAS.

2. Orientado a organizar o Centro Especializado Odontológico (CEO), com Kits de escovação para crianças portadoras da Síndrome de Microcefalia;

3. Sugerido que a Unidade realize *overbook* para maior aproveitamento das cotas, utilizando as consultas dos pacientes faltosos.

4. Sugerida a seleção dos profissionais nas especialidades de Alergologia e Nefrologia, visto que essas especialidades estão previstas no 7ºTA do contrato de gestão.

## 11. Anexos

1. Planilhas de Monitoramento **Abril a Junho/2020**
2. Ofícios de Justificativa 13, 14 e 15/2020
3. Ofício de Acatamento 497/2020 e 395/2020

Recife, 06 de Junho de 2020

### **Análise Assistencial 2020**

**Andressa Tenório**

**405723-6**

Coordenadora de Gestão Hospitalar de Contratos de Gestão

Matrícula 405723-6



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Tenório Cavalcanti Dantas**, em 09/10/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9210087** e o código CRC **A9731F69**.

---

### **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: